

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A ASSOCIAÇÃO PAIDEIA (“Paideia”), em conjunto com a FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino Superior do Comercio S.A. (IPESC) (“FAC-SP”), têm entre si, justo e acordado, alterar e consolidar o Edital, tornando público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS** (“Aditivo”).

Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula e aqui não expressamente definidos terão os significados a eles atribuídos nos termos do Edital.

1. ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

1.1. Paideia e FAC-SP resolvem prorrogar o prazo final para apresentação da documentação prevista no item 5.2 do Edital, para os fins de confirmação da inscrição neste Processo Seletivo na forma do item 5.1 do Edital, para as 18 horas do dia 20 de agosto de 2021.

2. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EDITAL.

2.1. Paideia e FAC-SP, por fim, resolvem ratificar as demais previsões do Edital não alteradas neste aditivo e consolidar o Edital, de sorte a refletir a deliberação acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS

A ASSOCIAÇÃO PAIDEIA (“Paideia”), em conjunto com a FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO, mantida pelo Instituto Paulista de Ensino Superior do Comercio S.A. (IPESC) (“FAC-SP”), tornam público, nos termos deste **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAIS** (“Edital”), os procedimentos, prazos e normas do processo seletivo para a concessão de Bolsas de Estudos Parciais para alunos novos ingressantes no ano letivo de 2021 da FAC-SP (“Processo Seletivo”).

1. INTRODUÇÃO.

A Associação Paideia é uma associação independente, sem fins lucrativos, que tem por missão e objeto social a promoção da educação, da assistência social e da cultura por meio do fomento da educação universitária, da pesquisa acadêmica, científica e tecnológica, e do estímulo à inovação. Para cumprir a sua missão, a Paideia concede bolsas de estudos contribuindo com o financiamento da educação de pessoas com maior vulnerabilidade socioeconômica.

A FAC-SP é Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e oferece cursos de graduação nas mais variadas áreas do conhecimento.

A Paideia e FAC-SP se uniram para democratizar e promover o acesso à educação superior de qualidade por meio da abertura deste processo seletivo que visa à concessão de bolsas de estudos parciais para alunos de baixa renda.

A admissão de novos alunos bolsistas para o semestre letivo de 2021.2 se dará de acordo com as normas:

2.1. Serão oferecidas bolsas de estudos parciais aos selecionados para o segundo semestre letivo do ano de 2021 nos cursos de graduação Administração, Gestão Comercial, Gestão Logística, Gestão de Recursos Humanos e Sistemas para Internet da FAC-SP, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do respectivo curso, sendo 20% (vinte por cento) reembolsáveis à Paideia, de acordo com as condições aqui previstas (“Bolsa de Estudos Parcial”).

2.2. A Bolsa de Estudos Parcial é pessoal e intransferível e é válida para o período de 1 (um) semestre letivo (“Período”), sendo possível a renovação semestral de acordo com critérios estabelecidos em Termo de Compromisso de Bolsa de Estudos Parcial a ser firmado entre o candidato escolhido (“Beneficiário”) com a Paideia.

2.3. Para fins de clareza, a Bolsa de Estudos Parcial não compreende o valor referente à inscrição, matrícula, rematrícula ou outros encargos adicionais.

2.4. Para o recebimento da Bolsa de Estudos Parcial, será celebrado entre a Paideia, o Beneficiário e 1 (um) fiador indicado pelo Beneficiário, o Termo de Compromisso de Bolsa de Estudos que, dentre outras matérias, disciplinará (a) as condições da concessão da Bolsa de Estudos Parcial; (b) a forma e prazo de reembolso da parcela reembolsável da Bolsa de Estudos Parcial; e (c) a vigência da Bolsa de Estudos Parcial.

3. VAGAS.

3.1. O Processo Seletivo visa o provimento de 50 (cinquenta) vagas para o oferecimento de Bolsas de Estudos Parciais para o Período, da seguinte forma: (i) 10 vagas para o curso de graduação em Administração; (ii) 10 vagas para o curso de graduação em Gestão Comercial; (iii) 10 vagas para o curso de graduação em Gestão Logística; (iv) 10 vagas para o curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos; e (v) 10 vagas para o curso de graduação em Sistemas para Internet.

3.2. A depender do desempenho dos candidatos no Processo Seletivo, poderão ser preenchidas, ao final, quantidade inferior ou superior à descrita no item 3.1 acima, a critério da Paideia.

4. FASE ÚNICA DE SELEÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo será constituído por uma fase única de análise documental, considerando as informações e documentos apresentados na inscrição, nos termos da Cláusula 5 abaixo.

5. INSCRIÇÃO.

5.1. Será disponibilizado no sítio eletrônico da FAC-SP (<https://www.facsp.com.br/>) a partir de 18 horas do dia 21 de julho de 2021 até 18 horas do dia 11 de agosto de 2021, formulário de inscrição a ser preenchido pelo candidato, que deverá ser assistido pelo responsável legal caso menor de 18 (dezoito) anos e maior de 16 (dezesesseis) anos. O preenchimento do formulário tem natureza de pré-inscrição, que somente será confirmada quando apresentados os documentos dispostos no item 5.2. abaixo.

5.1.1. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável, de modo que a Paideia se reserva ao direito de excluir desse Processo Seletivo o candidato que as fornecer de forma incompleta, incorreta e inconsistente, sem prejuízo das demais implicações legais.

5.1.2. Presumir-se-á que o formulário de inscrição foi preenchido por pessoa capaz civilmente para o ato, como descrito no item 5.1 acima.

5.2. A validação da pré-inscrição fica sujeita ao *upload* no formulário de inscrição ou ao envio ao e-mail da Secretaria Acadêmica da FAC-SP (secretaria@facsp.com.br), até as

- (b) Cópia do comprovante de residência;
- (c) Documentos hábeis a comprovar a renda familiar; e
- (d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou, no caso de candidato ainda cursando o ensino médio, declaração emitida pela Instituição de Ensino.

5.2.1. Para candidato menor de idade, também devem ser apresentados os documentos indicados no item “a” da Cláusula 5.2 acima do seu responsável legal.

5.2.2. Para os fins da comprovação de renda do item “c” da Cláusula 5.2 acima, devem ser apresentados os seguintes documentos de todos os membros do grupo familiar que auferam renda:

- (a) assalariados: contracheques, holerites dos últimos 3 (três) meses anteriores à inscrição, Carteira de Trabalho atualizada;
- (b) atividade remunerada informal: declaração feita pelo contratante (com firma reconhecida em cartório) informando a atividade e a remuneração paga, declaração do beneficiário (com firma reconhecida em cartório) informando a renda média mensal recebida, ou extratos bancários;
- (c) autônomos ou profissionais liberais: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, guias de recolhimento ao INSS compatíveis com a renda declarada;
- (d) proprietários ou sócios de empresa: declaração de pró-labore firmada pelo contador com identificação do CRC, Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, contrato social e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) da pessoa jurídica pagante;
- (e) aposentados ou pensionistas: comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão;
- (f) estagiários: Termo de Estágio, constando período de vigência e valor;
- (g) rendimentos de aluguéis e arrendamentos: contrato de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis, acompanhados dos respectivos recibos;
- (h) renda de pensão alimentícia: comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia, declaração constando nome e CPF do pagante da pensão, mês de referência e valor pago;
- (i) atividade rural: declaração feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, contendo valor do rendimento e período de referência, extratos bancários;
- (j) ajuda financeira: declaração feita por quem concede a ajuda, informando o beneficiário, e o valor mensal médio pago, o RG e o CPF das partes; e/ou
- (k) beneficiários de Programas Transferência de Renda tais como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Am
W

6. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

6.1. São critérios eliminatórios, a serem preenchidos de maneira cumulativa:

- (a) Renda familiar até 4 (quatro) salários-mínimos;
- (b) Não recebimento de outra forma de bolsa de estudos ou de financiamento estudantil pelo candidato; e
- (c) Aprovação no vestibular da FAC-SP nos cursos de graduação Administração, Gestão Comercial, Gestão Logística, Gestão de Recursos Humanos ou Sistemas para Internet da FAC-SP;

6.2. São critérios classificatórios, a serem aplicados na ordem abaixo, os seguintes:

- (a) Maior nota no processo seletivo da FAC-SP;
- (b) Maior vulnerabilidade econômica, a ser verificada a partir do Questionário de Perfil Socioeconômico; e
- (c) Diversidade e equilíbrio de gênero e etnia entre os candidatos, de forma a dar a oportunidade de bolsa para todos os gêneros e etnias.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO.

7.1. A Paideia decidirá pelo deferimento ou indeferimento da aplicação nesse Processo Seletivo à luz dos critérios previstos na Cláusula 6^a acima.

7.2. O resultado da seleção será divulgado no site da Paideia (<https://paideia.org.br/>) e FAC-SP (<https://www.facsp.com.br/>) em 23 de agosto de 2021.

8. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

8.1. Após a divulgação do resultado, a Paideia contatará o Beneficiário, por meio de ligação ou *e-mail* utilizando os dados por ele indicados no formulário de inscrição, informando a data e horário para assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. O Beneficiário, o seu representante legal (se aplicável) e o fiador a ser apresentado pelo Beneficiário no Termo de Compromisso deverão comparecer à FAC-SP na data e horário indicados pela Paideia.

8.3. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o Beneficiário deverá apresentar a seguinte documentação:

- (a) Via original e cópia simples dos documentos listados na Cláusula 5.2 acima, apresentados no ato de inscrição do candidato;
- (b) Questionário de Perfil Socioeconômico (Anexo I a este Edital) preenchido e assinado pelo candidato; e

8.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o fiador deverá apresentar via



- (b) Comprovante de endereço;
- (c) Certidão de casamento ou certidão de divórcio com averbação, se aplicável;
- (d) Carteira de Trabalho (sendo apenas necessária cópia das páginas de foto, qualificação civil (verso da página da foto), último registro e próxima página em branco), ou outro comprovante de rendimento dentre os indicados na Cláusula 5.2.2 acima.

8.4.1. Caso o fiador seja casado, os documentos solicitados na Cláusula 8.4 acima também deverão ser apresentados com relação ao cônjuge do fiador.

8.5. O não comparecimento do Beneficiário, seu representante legal (se aplicável) e fiador à FAC-SP na data e hora indicados pela Paideia para assinatura do Termo de Compromisso poderá importar na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

8.5.1. Haverá tolerância para atrasos de até 15 minutos. No caso de atraso por tempo superior, a Paideia poderá desclassificar automaticamente o candidato.

8.5.2. No caso de desclassificação ou desistência de um candidato, a critério da Paideia, novos candidatos poderão ser convocados até o esgotamento das vagas oferecidas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados sobre o Processo Seletivo que sejam publicados.

9.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. Demais atos serão divulgados no endereço eletrônico da Paideia (<https://paideia.org.br/>) e FAC-SP (<https://www.facsp.com.br/>) conforme cronograma disponível no Anexo II a este Edital.

9.3. O candidato ou seu responsável poderão obter informações sobre este Processo Seletivo por meio do telefone (11) 3180-3036 ou do e-mail secretaria@facsp.com.br.

9.4. Todas as comunicações entre a Paideia e/ou FAC-SP e os candidatos serão feitas, referentes a esse Processo Seletivo, por meio de e-mail e/ou telefone informados na pré-inscrição e serão mantidas em sigilo.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Paideia.

Anexo I

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

FORMULÁRIO DE PESQUISA DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS BOLSISTAS

PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2021

- Administração
- Gestão Comercial
- Gestão Logística
- Gestão de Recursos Humanos
- Sistemas para Internet

ATENÇÃO:

Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais!

DADOS PESSOAIS			
Nome:			CPF:
RG:	Órgão Expedidor:		UF:
Endereço:			
Contato Fone Fixo: () ()	()	Celular : () ()	()
E-mail:			
Seu sexo:	Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>	Data de nascimento:	
Por que deseja fazer o curso acima indicado?			
O que deseja fazer após o término do curso?			

Amo

DADOS SOCIOECONÔMICOS
Local de Nascimento:
Onde e como você mora atualmente?
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família.
<input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a).
<input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
<input type="checkbox"/> Em casa de outros familiares
<input type="checkbox"/> Em casa de amigos
<input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.
<input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante
<input type="checkbox"/> Outra situação. Descrever:
Quem mora com você?

11

<input type="checkbox"/> Irmãos <input type="checkbox"/> Outros parentes <input type="checkbox"/> Amigos ou colegas
Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você) <input type="checkbox"/> Duas pessoas. <input type="checkbox"/> Três pessoas. <input type="checkbox"/> Quatro pessoas. <input type="checkbox"/> Cinco pessoas. <input type="checkbox"/> Seis pessoas. <input type="checkbox"/> Mais de 6 pessoas. <input type="checkbox"/> Moro sozinho.
Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade? <input type="checkbox"/> A pé/carona/bicicleta. <input type="checkbox"/> Transporte coletivo. <input type="checkbox"/> Transporte escolar. <input type="checkbox"/> Transporte próprio (carro/moto).
Qual é a sua participação na vida econômica de sua família? <input type="checkbox"/> Você não trabalha e seus gastos são custeados. <input type="checkbox"/> Você trabalha e é independente financeiramente. <input type="checkbox"/> Você trabalha, mas não é independente financeiramente. <input type="checkbox"/> Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.
Você desenvolva alguma atividade remunerada? <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Se sim, qual o vínculo? <input type="checkbox"/> Estágio. <input type="checkbox"/> Emprego fixo particular. <input type="checkbox"/> Emprego autônomo. <input type="checkbox"/> Emprego fixo federal/estadual/municipal.
Qual sua renda mensal individual? <input type="checkbox"/> Nenhuma. <input type="checkbox"/> Até um salário mínimo (até R\$1.108,38). <input type="checkbox"/> de 01 (um) até 1,5 (um e meio) salário mínimo (de R\$1.108,38 até R\$1.662,57). <input type="checkbox"/> de 1,5 (um e meio) até dois salários mínimos (de R\$1.662,57 a R\$2.216,76). <input type="checkbox"/> de 02 (dois) a 03 (três) salários mínimos (de R\$2.216,76 a R\$3.325,14). <input type="checkbox"/> superior a 03 (três) salários mínimos (superior a R\$3.325,14). <input type="checkbox"/> Benefício social governamental. Qual? _____ Valor atual: _____
Onde você frequentou o Ensino Fundamental? <input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular.
Onde você frequentou o Ensino Médio? <input type="checkbox"/> Todo em escola pública. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola pública. <input type="checkbox"/> Maior parte em escola particular com bolsa. <input type="checkbox"/> Todo em escola particular.
Você frequentou curso pré-vestibular? <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. Se sim: <input type="checkbox"/> Particular. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa parcial. <input type="checkbox"/> Particular com bolsa integral. <input type="checkbox"/> Público.

Am

INFORMAÇÕES FAMILIARES	
Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quem?	
A situação conjugal de seus pais é: <input type="checkbox"/> Vivem juntos. <input type="checkbox"/> Separados. <input type="checkbox"/> Viúvo(a)	
Você tem filhos? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Quantos?	
Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Valor:	

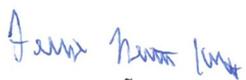
11

Assinatura do bolsista e ou/responsável, se menor de idade

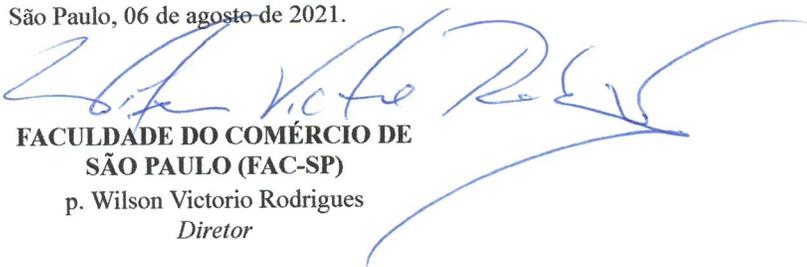
Anexo II
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- | # | Data/ período | Descrição |
|----|---------------|---|
| 1. | 21/07/2021 | Divulgação do Edital |
| 2. | 21/07/2021 | Período de preenchimento do formulário de candidatura no site da FAC-SP (https://www.facsp.com.br/) |
| 3. | 20/08/2021 | Data limite para envio da documentação confirmatória exigida |
| 4. | 23/08/2021 | Divulgação do resultado |
| 5. | 24/08/2021 | Início do período de assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa de Estudo” |

São Paulo, 06 de agosto de 2021.


ASSOCIAÇÃO PAIDEIA

p. Felipe Beltran Katz
Presidente


**FACULDADE DO COMÉRCIO DE
SÃO PAULO (FAC-SP)**

p. Wilson Victorio Rodrigues
Diretor